

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE RIO VERDE- UniRV
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA -
PIBID

Edital nº. 02 de 2025

O Reitor da Universidade de Rio Verde representado pelo Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência – PIBID, torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos referentes a realização do Processo Seletivo referente a vagas em caráter de Reserva Técnica para estudantes do curso de licenciaturas da Faculdade de Pedagogia da Universidade de Rio Verde, candidatos à bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência, que foi implementado no período de 01 de novembro de 2024 à 31 de outubro de 2026 e regulamentado pela Portaria Capes Nº 90, de 25 de março de 2024 e pelo Edital Capes nº. 10 de 2024 e está sendo realizado segundo as regras aqui dispostas que a Instituição se obriga a cumprir e as quais os candidatos que nele se inscreverem, declaram implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1. Disposições Gerais

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência, conforme Edital CAPES nº. 10 de 2024 visa fomentar a iniciação a docência de estudantes de licenciaturas e preparar a formação de docentes em nível superior para atuar na Educação Básica.
- 1.2 A licenciatura contemplada no projeto PIBID/Universidade de Rio Verde é o curso de Pedagogia.

2. Objetivos do Edital

- 2.1 Aprovar lista de alunos bolsistas e alunos suplentes para o caso de vaga no subprojeto acima, proceder a substituição do (s) bolsista (s) à iniciação à Docência;
- 2.2 Implementar a substituição dos Bolsistas de iniciação à Docência atendendo ao Regulamento do PIBID da Universidade de Rio Verde aprovado pelo Resolução 015 do Consuni de 23 de Outubro de 2013, em seu artigo 37 que diz: ***Para Substituição de professores e licenciandos bolsistas será observado a lista de espera, com validade de 12 meses do candidato selecionado por edital.***
- 2.3 Atender ao artigo 41 da Portaria Capes Nº 90, de 25 de março de 2024 que trata do desligamento do Programa.

3. Requisitos

- 3.1 Requisitos para os bolsistas de Iniciação à Docência.

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;

II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e

IV - possuir disponibilidade de tempo de 10 horas semanais para se dedicar às atividades do PIBID..

4. Competências dos bolsistas de iniciação à docência

4.1 Caberá aos bolsistas de iniciação a docência:

- I. Dedicar-se no período de vigência da bolsa no mínimo 40 (quarenta) horas mensais, as atividades do PIBID/Universidade de Rio Verde, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- II. Executar o plano de atividades aprovadas.
- III. Manter atitude de solidariedade e respeito a toda comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente.
- IV. Assinar termo de compromisso, (na plataforma SCBA, após a seleção) obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.
- V. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação a docência promovidos pela IES e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.
- VI. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de guia de Recolhimento da União (GRU).
- VII. Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita.
- VIII. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- IX. Elaborar Portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto.

- X. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definido pela CAPES.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É vedado ao bolsista de Iniciação à Docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

5. Inscrição

- 5.1 O formulário de inscrição estará disponível on-line pelo link (no período apresentado no cronograma):

<https://forms.gle/kpNsHLvykKLkdMvg9>

Ou pelo QD CODE



A documentação exigida no item 5.1.1, o envio deverá ser enviada no e-mail pibid@unirv.edu.br.

5.1.1 Documentos exigidos para o estudante

- I. Formulário de inscrição preenchido corretamente on-line;
- II. RG e CPF;
- III. Comprovante de matrícula e atualizado

- IV. Comprovante de endereço;
- V. Comprovante de conta bancária (não podendo ser poupança ou conta salário), esse comprovante poderá ser enviado posteriormente, no momento da implementação da bolsa.

6. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	28/07/2025
Período de inscrição on-line e envio de documentos	06/08/2025 à 15/08/2025
Prova de seleção dos candidatos	19/08/2025
Divulgação do resultado da Prova	20/08/2025

7. Critérios de Seleção

7.1 Prova objetiva sobre os documentos regulatórios do PIBID, são eles: Portaria Capes Nº 90, de 25 de março de 2024 e do Edital Capes nº. 10 de 2024.

7.2 Critérios de classificação dos estudantes

- I. Rendimento (nota) obtido na prova objetiva.

7.2.1 Em caso de empate será selecionado o acadêmico (a) de maior idade.

7.3 No caso de desistência de qualquer bolsista (estudante) a bolsa será atribuída a outro candidato, segundo a ordem de classificação obtida neste processo seletivo. Se não houver outros candidatos classificados, far-se-á um novo processo seletivo.

8. Concessão de Bolsas

8.1 A CAPES concederá bolsas por período de vigência do Edital Capes nº. 10 de 2024 :

- I. Iniciação a docência – para estudantes de licenciatura no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais.

8.2 Os valores serão depositados em conta corrente em nome do estudante bolsista.

9. Local onde será feito a seleção

9.1 O local da seleção dos bolsistas estudantes será na sala de aula do primeiro período do curso de Pedagogia da Universidade de Rio Verde, campus Administrativo, BLOCO I.

10. Desligamento do Programa

10.1 Será desligado do Programa o bolsista estudante que:

- I. Perder o vínculo acadêmico (matrícula) com o curso de licenciatura vinculado ao

- PIBID/Universidade de Rio Verde.
- II. Solicitar seu desligamento por escrito ao coordenador de área.
 - III. For solicitado seu desligamento por escrito, pelo coordenador de área ou supervisor, após apresentação de justificativa.
 - IV. Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste edital.

11. Disposições finais.

11.1 O prazo de vigência deste Edital será até o final da vigência do Edital Capes nº. 10 de 2024

11.2 A concessão de bolsas de iniciação está condicionada aos repasses efetuados pela CAPES.

11.3 A parcela mensal da bolsa é pessoal e intrasferível.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão e Acompanhamento do PIBID (CAP).

Idalci Aparecida dos Reis

Coordenador Institucional do PIBID
Rio Verde 28 de julho de 2025